

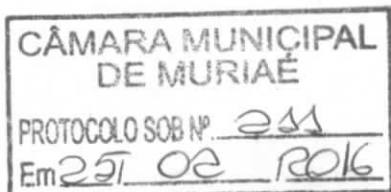


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 547.674,96 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

3390.39.00 73 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 430.100,00

Total

R\$ 430.100,00

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0008.2.022 – Manutenção do Aeroporto

3390.34.00 230 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100 Recursos Ordinários

R\$ 71.574,96

Total

R\$ 71.574,96

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0038.2.113 – Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

3390.30.00 688 – Material de Consumo	
102 Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde	R\$6.000,00
Total	R\$6.000,00

02 - EXECUTIVO	
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA	
20.122.0001.2.066 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3390.30.00 1482 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Total Geral	R\$ 547.674,96

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 – ADMINISTRATIVO	
02.062.0000.0.002 – PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3190.91.00 25 – Sentenças Judiciais	
100 Recursos Ordinários	R\$ 46.000,00
3191.91.00 26 – Sentenças Judiciais	
100 Recursos Ordinários	R\$ 119.674,96
Total	R\$ 165.674,96

02 - EXECUTIVO	
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
04.334.0005.2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO	
3390.39.00 111 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 382.000,00
Total	R\$ 382.000,00

Total Geral	R\$ 547.674,96
-------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 25 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações das secretarias em questão, ou seja, o Gabinete para complemento do projeto de vídeo monitoramento, a Secretaria de Administração para a devida manutenção do aeroporto, a Secretaria de Saúde para complemento de lubrificantes para a frota, bem como, a Secretaria de Agricultura para lubrificantes dos carros.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.